

ELETROMIDIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 09.347.516/0001-81

NIRE 35.3.0045889-3 | Código CVM nº 02556-9

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 01 de abril de 2025, às 15:30 horas, na sede social da Eletromidia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04542-000 ("**Companhia**"), com a possibilidade de participação por videoconferência (sistema híbrido).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia ("**Estatuto Social**").
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente, o Sr. Luis Francisco Lora, e Secretário, o Sr. Ricardo de Almeida Winandy.
- 5. ORDEM DO DIA:** Considerando o recebimento de manifestações de exercício de opções de compra de ações por participantes do Segundo e Terceiro Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 23 de dezembro de 2020 e 22 de junho de 2023 ("**Planos**" e "**Participantes**", respectivamente), e tendo sido observados os critérios e requisitos estabelecidos em cada um dos respectivos contratos assinados entre os Participantes e a Companhia ("**Contratos**") para o exercício das opções e entrega das ações no âmbito dos Planos, os membros do Conselho de Administração da Companhia se reuniram para deliberar sobre **(i)** a autorização para que a Companhia aliene até a totalidade das ações ordinárias de sua própria emissão mantidas em tesouraria para satisfazer parcialmente a obrigação da Companhia de entregar ações aos Participantes no âmbito dos Planos, pelo preço de exercício estabelecidos nos Contratos; **(ii)** a aprovação da emissão de 2.741.590 (dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil, quinhentas e noventa) novas ações ordinárias para fazer frente às obrigações da Companhia de emissão de novas ações e entrega aos participantes no âmbito dos Planos, perfazendo um aumento do capital social no valor total de R\$ 28.702.719,27 (vinte e oito milhões, setecentos e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), devendo o valor de integralização de cada uma das novas ações ser calculado de acordo com os respectivos Contratos; **(iii)** a aprovação da entrega aos Participantes das ações mantidas em tesouraria, conforme deliberação (i) acima, e das novas ações emitidas, conforme deliberação (ii) acima, todas livres de quaisquer ônus, gravames, restrições de transferência ou *lock-up*, conforme

demonstrativo de quantidade de ações a serem entregues a cada um dos Participantes que, conjuntamente com esta ata, deverá ser apresentado ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia para fins de processamento da emissão de novas ações e entrega à titularidade dos respectivos Participantes; e **(iv)** a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos e assinem todos os documentos necessários para a efetivação e implementação das deliberações acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue:

6.1 autorizar a Companhia a até a totalidade das ações ordinárias de sua própria emissão mantidas em tesouraria para satisfazer sua obrigação de entregar ações aos Participantes no âmbito dos Planos, pelo preço de exercício estabelecidos nos Contratos;

6.2 aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado estabelecido nos termos do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 28.702.719,27 (vinte e oito milhões, setecentos e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), mediante a emissão de 2.741.590 (dois milhões, setecentas e quarenta e uma mil, quinhentas e noventa) novas ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, para satisfazer sua obrigação de entregar ações aos Participantes no âmbito dos Planos;

Dessa forma, o capital social passa dos atuais R\$ 218.062.196,00 (duzentos e dezoito milhões, sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais), dividido em 139.983.753 (cento e trinta e nove milhões, novecentas e oitenta e três mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias **para** R\$ 246.764.915,27 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), dividido em 142.725.343 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e vinte e cinco mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de forma que o Artigo 4º, parágrafo 1º, do Estatuto Social deverá passar a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo 1º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 246.764.915,27 (duzentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) representado por 142.725.343 (cento e quarenta e dois milhões, setecentas e vinte e cinco mil, trezentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

As ações ora emitidas foram totalmente subscritas e integralizadas, sendo certo que os boletins de subscrição individuais de cada Participante ficarão arquivados na sede da Companhia por questões de confidencialidade. Nos termos do disposto no artigo 171, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, os acionistas não terão direito de preferência na subscrição de aumento de capital decorrente do exercício das opções de compra de ações;

6.3 aprovar a entrega das ações aos Participantes, livres de quaisquer ônus,

gravames, restrições de transferência ou lock-up, conforme demonstrativo de quantidade de ações a serem entregues a cada um dos Participantes que ficará arquivado na sede da Companhia por questões de confidencialidade; e

6.4 autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima, ratificando todos os atos praticados anteriormente nesse sentido.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa – Presidente: Sr. Luis Francisco Lora e Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. Membros do Conselho de Administração – Srs. Gustavo Souza de Lacerda, Luis Francisco Lora, Luiz Felipe Costa Romero de Barros, Manuel Luis Roquete Campelo Belmar da Costa, Manzar Gomes Feres, Paula Bromfman Puppi e Raymundo Costa Pinto Barros.

A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

Ricardo de Almeida Winandy
Secretário